



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES, MG

CEP 37.576-000 - ☎(35) 3464 1000

LEI Nº 1.428/2022

Dispõe sobre a recomposição do valor do auxílio-alimentação dos servidores da Câmara Municipal de Inconfidentes e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Inconfidentes, no uso de suas atribuições legais aprova e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reajustado o valor do auxílio-alimentação, de que trata a Resolução nº 001/2018, em R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Parágrafo único. Para suprir as perdas do poder de compra, a recomposição concedida será de 10,06% (dez inteiros e seis centésimos por cento), conforme variação anual do IPCA, apurada pelo IBGE, acrescida de um ganho real de 9,53% (nove inteiros e cinquenta e três centésimos por cento).

Art. 2º. Para atender às despesas decorrentes desta Lei, serão utilizados os créditos orçamentários consignados no Orçamento do Município e da Câmara Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2022.

Inconfidentes, 02 de fevereiro de 2022.

ROSÂNGELA MARIA DANTAS

Prefeita Municipal